

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Nº 1258/2022

PROCESSO LICITATÓRIO

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

ÀS 09H00.

HORÁRIO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:

ÀS 09H00.

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2ºANDAR, CEP 17490-090, CENTRO,

PIRATININGA/SP

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor JORGE LUIS DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, residente e domiciliado na Rua José Pardo, 176, Parque Pontal,, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna publico que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de **CREDENCIAMENTO**, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada aetapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 **(dois)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, nos termos abaixo:

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@piratininga.sp.gov.br, ate 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito**, endereçadas aoPregoeiro, e devidamente protocoladas na junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratiningado Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-090, Centro, no período das 08h30 às 16h30.

As respostas às eventuais impugnações serão **respondidas** pela autoridade competente para tanto, **no prazo de até 1** (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública;

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49. da Lei Federal nº 8.666/93.

A <u>existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida</u>, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site http://www.piratininga.sp.gov.br (campo Licitações),



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

- **1.1.** O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:
- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como "Lei Geral de Licitações");
- **b)** Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009.

2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até R\$ 40.455,79 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
- **2.2.** A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros da Fonte de Recursos: Fichas:

FUNCIONAL PROGAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA		
12.361.0007.2024.0000	3.3.90.39.00		
TRANSPORTE ESCOLAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12.361.0007.2024.0000	3.3.90.30.00		
TRANSPORTE ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO		

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1.** Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão públicado Pregão.
- **4.2.** As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Editadeverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiro em até 02 (dois) diasúteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
- **4.2.1.** As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do e- mail <u>licitacao@piratininga.sp.gov.br.</u> ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14,1° andar, CEP 17490-090, Centro, no período das 08h30 às 16h30.
- **4.2.2.** Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.
- **4.3.** As eventuais <u>impugnações</u> previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas peloslicitantes, <u>por escrito</u>, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à datafixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2°, da Lei Geral de Licitações.
- **4.3.1.** As eventuais impugnações deverão ser <u>protocoladas</u> no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.
- **4.3.2.** Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio quenão o autorizado pelo Edital.
- **4.3.3.** A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contarda data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.
- **4.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.
- **4.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **4.6.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.
- **4.7.** Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célereo procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

5. PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto destalicitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
- **5.2.** O presente Edital poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link "Licitações", ou através do e-mail: licitação @piratininga.sp.gov.br, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com osdados da licitante
- **5.2.1.** A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
- **5.2.2.** Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dospoderes outorgados para representação.
- **5.3.** Estão impedidas de participar do certame empresas:
- a) reunidas em consorcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **b)** estrangeiras que não funcionem no pais;que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral deLicitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda nãoreabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);
- d) apenados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município dePiratininga;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, emprocesso de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.
- **5.4.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- **6.1.** As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- **6.2.** A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito deordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **6.3.** Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos deeventuais representantes retardatários.
- **6.4.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **6.5.** Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.
- **6.6.** A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.
- 6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO ADECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
- 6.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo VII
- 6.9. Os documentos de Credenciamento itens 5.2.1, 5.2.2, 6.7 e 6.8., deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX

I.E: XXXXXXXXXXXX

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2023

- **7.2.** A Proposta física deverá existir e estar de acordo com os parâmetros exigidos, mesmo quando houver arquivo eletrônico de propostas, sendo que na ausência de proposta física o arquivoeletrônico será desconsiderado e não haverá possibilidade de participação na fase de lances.
- **7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora **até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.**
- **7.4.** A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentaro instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusivepara interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documentooficial com foto para identificação do mesmo.
- **7.5.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópiado documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

8. DO ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"

- **8.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.
- 8.2. A proposta deverá conter ainda:
- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- **d)** proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo IV do Edital.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à datade sua apresentação
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- **g)** Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3°, da Lei Federaln° 8.666/93.
- h) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados
- i) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **8.3.** O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e duranteo período de sua vigência.
- **8.4.** Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretose indiretos, encargos, frete e outros.
- **8.5.** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9. DO ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"

9.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresárioindividual;
- **b)** cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores,tratando- se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- **d)** cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia,em se tratando de



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial:

- **f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamentono País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, guando a atividade assim o exija:
- **g)** cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílioou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas aodomicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
- <u>c.1)</u> Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02/10/2014);
- <u>c.2)</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativado Estado de domicílio ou sede da licitante;
- <u>c.3)</u> Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- **d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- **e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **a)** Alvará ou Autorização de Funcionamento equivalente do licitante, expedido pelo órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio, da sede do licitante, de conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente ecompatível com o objeto deste Processo Licitatório.
- <u>a1)</u> Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada porcartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **a2)** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidospor este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- **b)** Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo comprovar ao menos o fornecimento de 50% da execução pretendida.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- Certidão negativa de <u>falência e concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de <u>recuperação judicial ou extrajudicial</u> expedida pelo distribuidor da sededa pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **9.1.6.1** A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidaspela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **9.1.6.2** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos **na fase habilitatória**, indicados neste Edital.
- **9.1.6.3** Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123,de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

9.1.7.1 Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s)



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

representante(s) legal(is) das licitantes;

- **a.1)** Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar coma Administração, conforme modelo constante no Anexo V;
- a.2) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital;
- <u>a.3)</u> Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsávelpela condução do processo <u>e</u>, <u>ainda</u>, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou doadministrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- <u>a.4)</u> Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que asobrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- <u>a.5)</u> Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- <u>a.6)</u> Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego(MTE), conforme modelo constante no Anexo VI;
- <u>a.7)</u> <u>D</u>eclaração de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conformeo modelo contido no Anexo VII;

OBSERVAÇÕES GERAIS

- **9.2** Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais *(on-line)* através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.
- 9.2.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação doproponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.
- **9.2.2.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitantecomprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.
- **9.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **9.2.4.** Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, exclusivamente paraME(s) e EPP(s) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ouparcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.2.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **9.2.6.** A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visa o saneamento do processo e não influenciam nojulgamento objetivo do certame.
- **9.2.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.2.8.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

- 10.1. Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipede apoio até o momento adequado para sua abertura.
- **10.2.** O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.
- 10.2.1 Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerradaa possibilidade de



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

admissão de novos participantes no certame.

- **10.3.** Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.
- **10.3.1.** Será aberto primeiramente o Envelope nº 01 "Proposta" das licitantes, oportunidade em quetais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.
- **10.4.** As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.
- **10.4.1.** Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**
- **10.4.2.** As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.5. A ANÁLISE DAS PROPOSTAS VISARÁ AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

10.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- **b)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- **d)** apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.
- e) Do licitante não considerado, nos termos da lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 10.5.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- **10.5.4.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No casode empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **10.5.5.** Para efeito de seleção será considerado o menor preço.
- **10.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **10.7.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço p e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.
- **10.8.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.
- **10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **10.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.
- **10.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preçoofertado.
- **10.12.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.
- **10.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua autora.
- **10.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **10.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.16. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a ofertasubsequente de menor



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, emcaso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.18. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MES e EPPs:

- **I.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1° e 2° da LC123/2006).
- II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que seráadjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- **b)** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadremna hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entreelas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximode 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3°da LC 123/2006).
- **IV.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3° da LC123/2006).
- As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2° da LC 123/2006).
- **V.** Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequenoporte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogávelpor igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.
- **VI.** Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.
- **VII.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **VIII.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.
- **11.2.** Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga/SP situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-090, Centro,no período das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 16:50.
- **11.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.
- **11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
- **11.6.** Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.
- **11.7.** A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.
- 11.8. A adjudicação será feita considerando o preço total do item.
- 11.9. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piratininga.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1.** Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-090, Centro, para assinar o instrumento de contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga Estado de São Paulo.
- 12.2. A minuta do instrumento de contrato a ser celebrado com a vencedora do certame constitui o Anexo II do Edital.
- **12.3.** A minuta do instrumento de contrato será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.
- **12.4.** Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação do instrumento de contrato e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.
- **12.5.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização de Instrumento Contrato e a emissão da respectiva Nota de Empenho;
- a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o Contrato no prazo de ate 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) A assinatura do Contrato fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.
- **12.6.** Constituem também condições para a celebração das contratações:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial o se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- **12.7.** Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de
- **12.8.** Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.9.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **12.10.** O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.15** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.
- **12.11.** Na hipótese prevista no <u>item 12.16</u> fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2° da Lei Geral de Licitações.

13. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- **13.1.** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):
- a) Se recusar(em) a assinar o instrumento de contrato ou quando convocada(s) à assinatura,dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- **b)** No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura do Contrato;
- 13.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **13.3.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br.
- **13.4.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se a Administração



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

- **14.2.** Independentemente do endereço de faturamento que sempre deverá ser PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA ESTADO DE SÃO PAULO, CPJ 46.137.451/0001-76, IE: ISENTO, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 1º andar, CEP 17490-090, Centro. A entrega do objeto e recebimento será realizado nos termos do **item 15.3**
- **14.3.** O Diretor de Transportes será o competente para o recebimento e conferência dos produtos no ato da entrega ou através de servidor por ele designado.
- 14.4. Os produtos serão recebidos no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- **14.5.** Os itens serão objeto de inspeção, em conformidade com o estabelecido no Item 1 do Termo de Referência anexo ao EDITAL.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1. As condições de pagamento estão estabelecidas na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato (Anexo III).
- **15.1.1** No caso de dispensa do Instrumento de Contrato nos termos do art. 62, §4º da Lei geral de Licitações, o pagamento será realizado nos termos do item a seguir:
- **15.2.** O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada porquem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivosque não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimentoserá também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;
- **15.3.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintesque, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

- **15.4.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,
- **15.5.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramentoem dias de expediente neste Município.
- **15.6.** Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos decobrança para o <u>responsável</u> pelo acompanhamento e recebimento.
- **15.7.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de** 48 **(quarenta e oito)** horas.
- **15.8.** Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazopara pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **15.9.** No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de <u>recuperação judicial</u>, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsávelpela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- **15.10.** No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de <u>recuperação extrajudicial</u>, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16. SANÇÕES ADMINITRATIVAS

- **16.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.
- **16.2.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte **16.3.** por cento) sobre o valor total do contrato.
- **16.4.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- **16.5.** Ficará <u>impedida de licitar e contratar</u> com este Município, pelo prazo de até <u>5</u> (cinco) <u>anos</u>,a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no <u>artigo 7° da Lei Federal n°</u> <u>10.520. de 17 de julho de 2.002. bem como aqueles acima relacionados</u>.
- 16.6. Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

- **16.7.** A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratarcom a Administração, prevista no artigo 7° da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.
- **16.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratadoressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **16.9.** As sanções de que tratam os itens 16.1, 16.3 e 16.4 e seguintes poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações
- **16.10.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **16.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- **16.12.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.
- **16.13.** A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

17.DA RESCISÃO

17.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstasnos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstasneste Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam ointeresse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas
- **18.3.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico; www.piratininga.sp.gov.br.
- 18.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema,
- **18.5.** Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 18.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:
- Anexo I Termo de Referência;
 Anexo II Modelo de Credenciamento;
 Anexo III Minuta de Contrato;
 Anexo IV Modelo de proposta comercial;
- Anexo V Modelo de Declaração Assecuratória a Inexistência de Impedimento legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública; Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sujeição às regras do Edital:
- Anexo VI Declaração De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho E Emprego(MTE)
- Anexo VII Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- □ Anexo VIII Termo de Ciência e Notificação

19. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga – Estado de São Paulo.

Piratininga, 01 de junho de 2023.

JORGE LUIS DIAS Prefeito Municipal



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023

1- OBJETO

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

2- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser ADQUIRIDO.

Tal solicitações se mostra justificável em razão da experiencia adquirida e os transtornos causados pela ausência desta providência.

Local de Entrega:

PRÉDIO / UNIDADE / EDIFÍCIO	ENDEREÇO	
Garagem Municipal	R. Dona Irene Azzoni Lima, S/Nº CEP 17498-394	

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER INICIADOS NO PRAZO DE ATÉ 5 (cinco) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO, DEVENDO A RETIRADA DO VEICULO OCORRER NESTE MESMO PRAZO

Todos os produtos deverão ser <u>ORIGINAIS</u> e de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01					
ITEM	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Total
01	01	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ÔNIBUS PLACA CZA 3117 - RETÍFICA DO MOTOR E TROCA DO KIT MOTOR - INCLUINDO REMOÇÃO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTES, LIBERAÇÃO DE VEÍCULO COM ENTREGA NA GARAGEM MUNICIPAL	SERVIÇO	01	R\$ 7.056,67
	02	PEÇAS E ACESSÓRIOS	UN	-	R\$ 33.399,12
	1	TOTAL DO LOTE		1	R\$ 40.455,79



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 RELAÇÃO DE PEÇAS

1	BOMBA DE ALTA REVISADA	UNID	1
2	KIT MOTOR MWM	PC	4
3	BOMBA DE OLEO MOTOR	PEÇA	1
4	BOMBA DAGUA MOTOR	UNID	1
5	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD	PC	1
6	JOGO DE BRONZINA DE BIELA STD	PC	1
7	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UN	1
8	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	8
9	VALVULA ESCAPE	UNID	8
10	GUIA DE VALVULAS	UNID	4
11	SEDE VALVULAS	PEÇA	8
12	BUCHA DE BIELA	PC	4
13	TRAVA VALVULA	PEÇA	32
14	FILTRO DE AR	PC	1
15	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL	UNID	1
16	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	PC	1
17	OLEO DE MOTOR TEXADO	LT	20
18	ADITIVO RAD CONC PREMIUM 1L VERDE	LT	4
19	SELANTE CAMISA MWM	UNID	3
20	TUBO COLA PARABRISA	PEÇA	1
21	CORREIA DO MOTOR	PEÇA	1
22	TURBINA DO MOTOR	PEÇA	1
23	BICOS INJETORES	PC	4
24	RETIFICA DO MOTOR COMPLETO	SERVI	1
25	TROCA DO KIT DO MOTOR	SERVI	1

4 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

AS PEÇAS DEVERÃO SER NO MÍNIMO ORIGINAIS.

Todos os SERVIÇOS e peças utilizadas deverão ser originais de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste Termo de Referência, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Quando da Prestação dos Serviços, o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, viando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) estejam(s) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, incluindo o fornecimento de peças e acessórios.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos serviços são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados no estudo encartado no processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.1. Constituem requisitos ao atendimento da necessidade:
- 5.1.1.1. A Contratada deverá manter estabelecimento/oficina na cidade de domicílio da Contratante, ou em cidades localizadas a um raio de 150Km da sede da Contratante, com aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis, em condições de prestar os serviços, assumindo inteira responsabilidade por sua qualidade técnica e que arque com todas as despesas de transporte dos equipamentos e o atendimento seja no prazo de acordado com o gestor do contrato.
- 5.1.1.2. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 5.1.1.3. Os serviços deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de proporcionar qualidade aos serviços, bem como preservar a integridade dos funcionários e a garantia dos equipamentos.
- 5.1.1.4. A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- 5.1.1.5. É obrigação da Contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.
- 5.1.1.6. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 5.1.1.7. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data em que forem recolocados em operação e os aceitos pela Administração, e de 6 (seis) meses para peças, componentes e acessórios, prevalecendo, em caso diverso, a garantia indicada pelo fabricante.
- 5.2. O contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no equipamento, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.
- 6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 0xx/2023 N° 0xx/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédiode seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia autoriza e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2023, realizada peloMUNICÍPIO DE PIRATININGA, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente. [CIDADE],

[DIA] de [MÊS] de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2023

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRATININGA E....

Minuta CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /

INSTRUMENTO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A EMPRESA
PROCESSO N°/ Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE
PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, sito à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato representado por set
Prefeito Municipal JORGE LUIS DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito
na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, residente e domiciliado na Rua José Pardo, 176, Parque
Pontal, na Cidade de Piratininga, na Cidade de Piratininga, do Estado de Sao Paulo, doravante denominado simplesmente
CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ n°, estabelecida na
, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato po
, portador da Carteira de Identidade n° e do CPF/MF n°, tendo em
vista o constante e decidido no processo nº, doravante denominado por PROCESSO, em decorrência do
Pregão Presencial nº/, de/, firmam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições
constantes no seu respectivo EDITAL, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:, nos termos e sujeitas as partes
as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL.

(descrição detalhada do item).

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO:

2.1. A licitação seguiu as normas aplicáveis pela Lei Geral de Licitações, Lei Geral do Pregão e Lei Complementar 147 que alterou a Lei Complementar 123.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O objeto deverá ser entregue na Garagem Municipal, Rua Irene Azzoni de Lima, S/N - Piratininga/SP, 17498-394, Centro, conforme estabelecido no Edital que deu origem ao presente Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. DO PRAZO DE ENTREGA
- 4.1.1. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.1. Os produtos serão recebidos, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. 5.1.1. Quando se tratar de situação de urgência, poderá ser realizado o recebimento de produtos, em dias e horários diversos, atendendo ao interesse do município.
- 5.2. No ato da entrega dos produtos constantes no item 1.1. da Clausula Primeira do CONTRATO, o responsável atestará o recebimento no verso da nota, ou cupom para posterior conferência.
- 5.3. Os produtos recepcionados serão objeto de inspeção, em conformidade com o estabelecido no Item 1.1 e do Termo de Referência anexo I do EDITAL.
- 5.4. O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.5. Os Setores solicitantes serão os competentes para o recebimento e conferência dos produtos no ato da entrega, através de suas Coordenadorias ou por servidores designados.
- 5.6. A vistoria do veículo adquirido junto a empresa vencedora deverá ser realizada no mínimo, da seguinte forma: checando



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

se todos os itens constantes na descrição técnica do mesmo estão contemplados fisicamente no material entregue. Após este procedimento será dado o recebimento provisório no documento fiscal (de entrega obrigatória) e liberada a empresa vencedora da vistoria.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias a execução do mesmo. 6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.
- 6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados.
- 6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PERÍODO DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. DO PERÍODO DE GARANTIA:
- 7.1.1. O período de garantia dos produtos obedecerá a legislação vigente.
- 7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
- 7.2.1. A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada até 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

- 8.1. DO PREÇO:
- 8.1.1. O Valor Total do presente Contrato é de R\$ _____ (______)
- 8.1.2. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO:

- 8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. 8.2.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 8.2.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa: 8.2.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 8.2.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3° do art. 5° da Lei n°. 8.666/93: até o 5° (quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 8.2.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 8.2.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.
- 8.2.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n° 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 8.2.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- 8.2.7. O pagamento fica condicionado a prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 8.2.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. E devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 8.2.8.1. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

 $EM = N \times VP \times I \text{ Onde:}$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Indice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Indice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE.

8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irreajustável.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município. No exercício de 2023 correrá a conta a seguir especificada:

FUNCIONAL PROGAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA		
12.361.0007.2024.0000	3.3.90.39.00		
TRANSPORTE ESCOLAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12.361.0007.2024.0000	3.3.90.30.00		
TRANSPORTE ESCOLAR	MATERIAL DE CONSUMO		

CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1. As penalidades as quais ficam sujeitas a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa; e
- 11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2. Este Município utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 11.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- 11.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.
- 11.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 11.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor total corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.3. da Cláusula Oitava do presente CONTRATO.
- 11.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
- 12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. O Chefe do Setor de Trasnportes fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piratininga, xx de xx de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

	Jorge Luis Dias Prefeito Municipal	
CONTRATADO: xxx	r refere mamorpal	
	XXXX	
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG nº:	RG nº:	
CPF n ^{o.}	CPF n ⁰ ·	



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2023

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o n° [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão

Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Eletrônico de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ІТЕМ	QUAN	NN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO Total
			COMPLETA			
	Total			xxx		

^{*} poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da vívalirgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

1) Os precos acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências; A presente proposta e valida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação; Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial. 3) Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira 4) __ S.A, AG_ CIDADE _ em que somos correntistas. 5) A titularidade da conta corrente informada esta em nome da empresa. 6) Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior; 7) Prazo de garantia: _____ (______) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses). 8) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência -Anexo I do Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa (N° do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PRESENCIAL n° xx/23, **DECLARO**, sob as penas da lei:

Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 <u>e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no incisoXXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;</u>

inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Piratininga.

- a) Que se sujeita às regras do Edital, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO PRESENCIAL n° xx/23, realizado pelo Município de Piratininga, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, onome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicialestão sendo cumpridas;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, bem como alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO (MTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2023

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NÚMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, daConstituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2023

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NÚMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direitoda preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial nº xxxx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo. [CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



Nome: Cargo:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO № (DE ORIGEM):	
OBJETO:	·
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identif	icados:
1. Estamos CIENTES de que:	· //
trâmite processual ocorrerá pelo sistema e	
Decisões, mediante regular cadastrament consonância com o estabelecido na Reso	
ao aludido processo, serão publicados no do Estado de São Paulo, em conformidad	letrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas e com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-zos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsá	veis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro ermos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de
e) é de exclusiva responsabilidade do con	tratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS pa	
	sso até seu julgamento final e consequente publicação; s prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor
·	
PIRATININGA, xx DE xxx DE 2023.	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/EN	
Nome:	
Cargo:	
CPF: R	G:
E-mail institucional:E-mail pessoal:	
E-mail pessoal Assinatura:	
A33111atula	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃ	O DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:	·
Nome:	
Cargo:	
Cargo: R	G:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	G:
CPF: R	G:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	<u> </u>
Cargo:	
CPF: R	G:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONT	'RATANTE'

RG:



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14FONE (14) 3265-9530 CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do atojurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis porações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveisporprocessoslicitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusive seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)